



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 350/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 11.05.2017 (**CONTRATO Nº 046/2017**), constante de fls. 66/71, Processo Administrativo nº 3614/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO** portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e, de outro, a empresa **AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.071.706/0001-21, representada neste ato pelo seu sócio majoritário **SR. ANDERSON ARTUR SAKA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10008081-1 – IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.069.517-73 residente na Rua Deputado Geraldo Di Biase nº 468 bairro Aterrado em Volta Redonda / RJ endereço sede da empresa também, autoriza a **IMOBILIÁRIA SCHETINE LTDA**, estabelecida à Rua Idalina Savignon Cardoso nº 68, Aterrado, Volta Redonda / RJ, CNPJ sob o nº 28.366.283/0001-35, representada neste ato por **JOSÉ SCHTINE DE SOUZA**, brasileiro, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 04114599-6 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.452.807-00, inscrito no CRECI 17534, nomeado como procurador para administrar o imóvel motivo desse contrato, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao (**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 046/2017**) firmado em 11.05.2017, referente à Locação dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nº(s) 100, 106 e 166, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., destinado à **INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E VR PREVIDÊNCIA**, de conformidade com o que

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.12.21 14:55:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

consta do Processo Administrativo nº 3614/2017, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 046/2017 e a concessão do reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por 24 (vinte quatro) meses, iniciando a contagem em 10/01/2023, e com término em 10/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do aluguel mensal passará a ser R\$ 12.366,56 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

O valor global deste contrato é de R\$ 296.797,44 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor total do contrato será empenhado no próximo exercício, às despesas correrão à conta de dotações que serão aprovadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMA as fls. 529 e anuência da empresa às fls.527 e 532, exarados no processo administrativo nº 3614/2017 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.12.21 14:56:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 3614/2017
Contrato nº 350/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

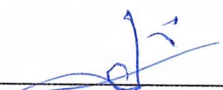
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 19 de dezembro de 2022.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.12.21 14:56:11
-03'00'

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/ MUNICÍPIO



JOSÉ SCHETINE DE SOUZA
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO. HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA